



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 021/2008

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para aquisição de área de terras e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terras com 705,00m², de propriedade do Senhor Clóvis Souza Reis, localizado no prolongamento da Rua Sergipe, quadro urbano da cidade, cujo objetivo é o alargamento da mesma, conforme se descreve abaixo:-

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O-PP, de coordenadas N 7374383,3681m e E 468947,4332m, deste segue confrontando com LOTE DE ADELINO PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°15'07" e 2,532 m até o vértice 1, de coordenadas N 7374383,3792 m e E 468944,9012m; deste segue confrontando até o LOTE REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°57'53" e 6,002 m até o vértice 1ª, de coordenadas N 7374389,3779 m e 468944,6880 m; 331°39'27" E 7,000 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7374395,5389 m e E 468941,3647 m; 317°53'57" E 7,001 M até o vértice 1C, de coordenadas N 7374400,7331 m e E 468936,6713M; 296°57'32" e 11,017 m até o vértice 1D, de coordenadas N 7374405,7278 e E 468926,8511m; 276°27'12" E 14,056m até o vértice 3, de coordenadas N 7374407,3076m e E 468912,8844m, deste, segue confrontando com LOTE DE BASILIO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°52'35" E 2,592m até o vértice 4, de coordenadas N 7374409,8850m e E 468912,6079m; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO DA RUA SERGIPE, com os seguintes azimutes e distâncias 96°27'12" e 15,078 m até o vértice 5, de coordenadas N 7374408,1904 m e E 468927,5902m; 116°57'32" e 11,943m até o vértice 6, de coordenadas N 7374402,7762m e E 468938,2350m; 137°53'57" e 7,773m até o vértice 7, de coordenadas N 7374397,0086m e E 468973,4465m; 151°39'27" e 7,897 m até o vértice 8, de coordenadas N 7374390,0586m e E 468947,1954 e 6,695 m até o vértice O-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada as Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da, de coordenada NO,0000m e E 0,0000m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

2

Art. 2º - Fica autorizado ainda a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte rubrica orçamentária:

04 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.11 – Divisão de Material e Patrimônio

04.122.0005 – Ampliação de área física

4.4.90.61.03.00.00.00.1.000 Terrenos

4.500,00

T o t a l

4.500,00

Art. 3º. – Para cobertura de crédito que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor Nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 05 de agosto de 2008.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**